

AO ILMO. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA/RS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – PROCESSO Nº 3.938/2017

DUETO TECNOLOGIA LTDA., já qualificada nos autos da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente, com base no item 13.7. do edital, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento da licitação em comento, o qual requer seja recebido e, após analisado, **SEJA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA, OU, NESSE MESMO PRAZO, FAÇA-O SUBIR À AUTORIDADE SUPERIOR DEVIDAMENTE INFORMADO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA ESPÉCIE

Em 27/10/2017 restou divulgada em ata a decisão dessa prestigiada entidade acerca do resultado final do presente certame, o qual, após realização da sessão de demonstração técnica dos sistemas licitados e análise dos documentos de habilitação, julgou como vencedora a licitante **Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda.-ME.**

No entanto, é preciso registrar que o julgamento inicialmente proferido merece, com o devido respeito, ser revisto por esses ínclitos condutores, já que da análise e demonstração dos softwares propostos foi

bastante perceptível o não atendimento a diversos requisitos e funcionalidades técnicas tidas como obrigatórias.

Isso sem falar na insuficiente comprovação da experiência anterior por meio de atestado de capacidade técnica apresentado alusivo a uma prestação de apenas 01 (um) mês e pertinente a um contrato que, comprovadamente, **possui pouco mais de 02 (dois) meses de duração, com valor global de R\$7.020,00, onde não houve implantação de sistemas (realizada por outra empresa) e que sequer abrange 20% do objeto licitado, sendo ajuste emergencial com vigência inclusive limitada.** Há que se registrar, ainda, que, conforme dados de seu CNPJ trata-se de empresa aberta em 12/04/2017, ou seja, tem pouco mais de 06 (seis) meses de sua criação, deixando clara a impossibilidade de deter experiência a um contrato que possui apenas inicialmente 12 (doze) meses de vigência.

A admissão de tal experiência como válida ao presente certame, seja pela flagrante incompatibilidade de prazo ou de suas características e quantidades com o objeto licitado, ou ainda diante do fato explícito da Recorrida ser uma empresa recém-criada e que sequer prestou um único serviço compatível com o que se licita, caso mantida, será alvo das medidas judiciais cabíveis, bem como remessa aos competentes órgãos de controle.

Partindo dessas premissas, seguem abaixo as considerações legais que comprovam de modo irrefutável a necessidade de revisão do julgamento proferido no presente procedimento licitatório.

II – DA INDEVIDA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.-ME.

A Recorrente verificou, tanto na prova de conceito realizada, quando na documentação de habilitação apresentada pela licitante **Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda.-ME.** incompatibilidades que manifestamente contrariam aos requisitos exigidos pelo edital.

Já é consolidado o entendimento de que em licitações apenas a menor proposta não é suficiente para que o participante seja declarado vencedor. Por isso, tal oferta aparentemente “vantajosa” somente pode ser considerada apta caso cumpridos os requisitos determinados como obrigatórios pelo edital que rege a disputa licitatória. Por isso, no caso em apreço é visível que o menor lance ofertado na disputa não deve fazer com que as determinações editalícias sejam desprezadas ou flexibilizadas a um licitante, até porque, caso isso ocorra, restarão desatendidos os Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Legalidade e, especialmente da Igualdade entre os licitantes.

Portanto, excluir participantes que descumpriram regras dispostas no edital é ato administrativo que faz parte do procedimento e que não pode, por sua vez, ser ignorado, ainda que o licitante eventualmente sob análise tenha apresentado a menor oferta.

II.1. Da Classificação – Equívoco no Parecer Técnico

No caso em referência, mais especificamente, no exame das soluções tecnológicas ofertadas pela Recorrida foram notadas deficiências que demonstram de forma cabal a ausência de elementos expressamente exigidos

pelo ato convocatório e especificamente listadas no item 11 do ato convocatório:

“11. PROVA DE CONCEITO:

11.1. Será formada uma comissão especial de servidores da Prefeitura Municipal de Aratiba para avaliação do sistema da licitante que apresentar a melhor proposta, a fim de verificar se objeto ofertado pela empresa atende todos os requisitos.

[...]

11.5 A demonstração será realizada na sequência de requisitos estabelecida no Termo de Referência, a critério da Comissão Técnica de Avaliação. Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo a seguinte ordem: a) Especificações Gerais Obrigatórias, elencados no Anexo I – item 4; b) Requisitos Obrigatórios para prova de conceito de cada módulo, conforme descrição sequencial do item 6 - ESPECIFICAÇÕES DOS PROGRAMAS, do referido anexo, demonstrado na tabela a seguir:”

Desse modo, cabia a esses examinadores, de acordo com o edital, analisarem o cumprimento pela Recorrida a todos os requisitos licitados nos itens 4 e 5 Anexo I e, ainda, aos requisitos obrigatórios alusivos a cada módulo do mesmo anexo (item 6, alíneas “a” de cada software). Atendido esse rol obrigatório, o licitante poderia então ser classificado e, posteriormente, declarado vencedor do procedimento.

Por isso, de acordo com os itens 10.19 e 11.4. do edital, a empresa concorrente precisava demonstrar atendimento ao objeto licitado, especialmente na prova de conceito, sob pena de desclassificação:

“10.19 A licitante que apresentar a melhor proposta será imediatamente submetida a prova de conceitos, onde deverá demonstrar se a sua proposta efetivamente atende o objeto licitado.”

“11.4. No decorrer da avaliação, CASO A COMISSÃO IDENTIFIQUE O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE A ANÁLISE DESCLASSIFICANDO A PROPOSTA PELO NÃO CUMPRIMENTO, partindo para análise da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.”

Durante a prova de conceito realizada por essa entidade, não obstante ser proibida qualquer manifestação, foi possível perceber, sem dificuldades, que os módulos/sistemas ofertados pela Recorrida não atenderam a diversas funcionalidades, tendo em alguns casos sido confessada pela própria empresa tal não atendimento às regras obrigatórias do Anexo I do edital.

Por isso, é inaceitável admitir a classificação da Recorrida. Durante a prova de conceito realizada para demonstração dos softwares ofertados, foi possível detectar com bastante clareza que os sistemas apresentados não atenderam às especificações consideradas como obrigatórias nos itens 4 e 5 do Anexo I, bem como quanto àquelas delimitadas nas alíneas “a” do item 6 do mesmo anexo para cada módulo licitado (obrigatórias à prova de conceito), sendo estes: Contabilidade Pública (subitem 1); Planejamento e Orçamento (subitem 1.2.); Tesouraria (subitem 1.3.); Gestão de Compras e Licitações (subitem 2); Administração de Estoque (subitem 03); Gestão do Patrimônio (subitem 4); Administração de Frotas (subitem 5); Portal da Transparência (subitem 6); Transparência ativa (subitem 6.2.); Gestão da Receita Tributária (subitem 9); ISS Eletrônico (subitem 9.2.); Controle de Benefícios (subitem 11); Gestão da Saúde Pública (subitem 12).

Seguem abaixo os argumentos técnicos que sustentam a afirmação de descumprimento das funcionalidades acima citadas:

**4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS OBRIGATÓRIAS
(cumprimento obrigatório na Prova de Conceito, como condição de habilitação).**

4.13 Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.

Descumprimento detectado: Não houve demonstração efetiva de integração dos módulos, comentou-se apenas e, ainda, mencionaram que a integração entre o sistema de contabilidade e folha de pagamento se dá através de importação de arquivos e não de forma automática como pede o edital. No entanto, se o edital está incorreto na opinião da Recorrida isso é sinal de que a mesma confessadamente não o cumpre. Ressalte-se, ainda, o processo de integração do sistema de Gestão de Benefícios com demais sistemas, já que o mesmo é alocado em DATACENTER.

4.17 Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

Descumprimento detectado: Não houve demonstração efetiva dos processos de integração.

4.18 A empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.

Descumprimento detectado: Não houve demonstração em relação à mensagem automática de alerta, nem simulação de um evento de atualização. Foi apenas demonstradas as informações sobre atualizações, orientações.

4.20 O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como normas e padrões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Descumprimento detectado: Todas as contabilizações não são realizadas por CLP – Conjunto de Lançamentos Padronizados ou LCP – Lançamentos Contábeis Padronizados, método que é utilizado pelo Governo Federal através do SIAFI e que é utilizado para realização de todas as contabilizações.

As contabilizações independentes da execução orçamentária são realizadas a partir de eventos contábeis fixos não sendo possível efetuar manutenção nos mesmos.

O sistema não evidencia que a contabilização foi realizada pelo Método das Partidas Dobradas e também não demonstra a conta contábil de contrapartida do lançamento.

Como não há essa evidenciação em nenhuma consulta/relatório, chega-se a conclusão que a contabilização não é realizada pelo Método das Partidas Dobradas. Isso fere as determinações contidas na NBC T 16.5 (item 5, alínea “d”) do Conselho Federal de Contabilidade. “A entidade do setor público deve manter sistema de informação contábil refletido em plano de contas que compreenda a utilização do método das partidas dobradas em todos os registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público, de acordo com sua natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação nos respectivos subsistemas contábeis”.

O número de controle utilizado pelo sistema para realização das contabilizações está em desacordo com as determinações da NBC T 16.5 (item 13, alínea “f”) do Conselho Federal de Contabilidade. “São elementos essenciais do registro contábil: o número de controle para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil”. O número de controle existente no sistema é único para cada débito e crédito realizado, ou seja, não é único para um conjunto de débitos e créditos, conforme determina a norma contábil.

5. BANCO DE DADOS

5.2 O banco de dados utilizado pelos sistemas será instalado em quantos computadores forem necessários, devendo o banco de dados ser compatível com os sistemas Operacionais Windows e servidor Windows ou Linux;

Descumprimento detectado: Existe um fato que confronta esta condição, ou seja, que o banco de dados utilizado pelos sistemas deverão ser instalados nos computadores da prefeitura, o sistema de Gestão de Benefícios está alocado em DATACENTER. Isso fere esta condição, já que as bases de dados e os aplicativos ficam residentes no DATACENTER.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

1. SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA

A) REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

3. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.

Descumprimento detectado: Não demonstrou empenho global.

11. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.

Descumprimento detectado: Não houve demonstração dos processos automáticos, foi citado importação de arquivos gerados na tributação. Também não foi demonstrado o processo da folha de pagamento não, apenas comentado. **A exigência do edital era demonstrar, não comentar.**

16. Permitir o cadastro de obras bem como seus respectivos fiscais, podendo vincular os empenhos referente à obra, as licenças ambientais, sua tramitação do início ao fim, com emissão de relatório dos empenhos liquidados, pagos e a pagar.

Descumprimento detectado: Demonstrou cadastros, mas, não foi feito processo de vinculação e tramitação.



21. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

Descumprimento detectado: Não gerou arquivo, apenas comentou e mostrou cadastro. **A exigência do edital era demonstrar, não comentar.**

1.2 SOFTWARE PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

1.2.3 Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc..

Descumprimento detectado: Não houve demonstração do processo de integração, comentou, não efetivou. **A exigência do edital era demonstrar, não comentar.**

1.3 SOFTWARE PARA TESOURARIA

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

1.3.7 Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.

Descumprimento detectado: Não faz de forma automática a baixa dos tributos.

1.3.8 Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.

Descumprimento detectado: Comentou não demonstrou o processo de integração. Comentou que não tem como não ser



integrado, mas o item cita o processo que está em análise deveria ser demonstrado na prática, não pode haver análise através de suposições abstratas. Caso evidente de admissão da Recorrida de não cumprimento ao edital. A exigência do edital era demonstrar, não comentar.

1.3.16 Efetuar automaticamente o lançamento no sistema de arrecadação, da retenção efetuada no empenho, quando esta referir-se a tributos municipais sem sair da tela em que se encontra.

Descumprimento detectado: Utilizou de navegações em outras telas do sistema, não permaneceu na mesma tela para fazer as operações.

2. SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

2.2 Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços.

Descumprimento detectado: Foram demonstrado cadastros/telas, porém, não foi efetuado processo.

2.3 Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.

Descumprimento detectado: Não foi demonstrado controle do prazo de investidura.

2.8 Permitir o controle sobre o saldo de licitações.

Descumprimento detectado: Mostrou apenas cadastros. Não efetivou processo que permitisse visualizar o efetivo controle de saldo.

3. SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

3.7 Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor.

Descumprimento detectado: Não efetivou processo que permitisse visualizar a integração efetuando as entradas automáticas.

4. SOFTWARE PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

4.2 Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.

Descumprimento detectado: Não demonstrou, não fora feita a incorporação consequentemente não demonstrado o impacto contábil.

4.4 Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema.

Descumprimento detectado: O sistema não faz de forma automática, não contabiliza de forma tempestiva, é necessário gerar um processo.

4.10 Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

Descumprimento detectado: Não gerou relatórios para comprovação do item.

5. SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

5.7 Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos.

Descumprimento detectado: Demonstrou só cadastros, ou seja, não gerou as ordens de serviço.

6. SOFTWARE PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI 12.527/11

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO

6.5 Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.

Descumprimento detectado: Foi comentado não demonstrado. A exigência do edital era demonstrar, não comentar.

8. SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

8.9 Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos.

Descumprimento detectado: Não mostrou criação de campos, mostrou pronta a tabela.

8.11 Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas.

Descumprimento detectado: Não demonstrou a baixa automática.

8.16 Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação.

Descumprimento detectado: Não demonstrou a rotina de cálculos.

8.5 CONTRACHEQUE WEB

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

8.5.13. Permitir registro de ponto eletrônico.

Descumprimento detectado: Não demonstrou, apenas comentou. **A exigência do edital era demonstrar, não comentar.**

8.5.18 Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar proventos, descontos e líquido.

Descumprimento detectado: Mostrado parâmetro, não apresentou a rotina de integração.

8.6 CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

8.6.8 Possuir além do layout portaria 1510 mais um tipo de layout de importação do relógio.

Descumprimento detectado: Não demonstrou, pois precisava do sistema web. Claro descumprimento ao edital.

9. SOFTWARE PARA GESTÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

9.27 Permitir a criação e cadastro de documentos dinamicamente, com o controle da data de validade e alteração de layout para cada documento criado.

Descumprimento detectado: Não efetuou o processo, demonstrou apenas um documento pronto. Comprovação claramente inválida e que contraria ao edital.

9.5 MÓDULO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO:

9.5.8 Permitir o sincronismo das informações pela rede local ou pela web.

Descumprimento detectado: Não efetuou a rotina de sincronização das informações, atualização na base de dados.

11 SOFTWARES DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PROVA DE CONCEITO

11.4 Os dados deverão estar centralizados em um único Banco de Dados, com cadastro único e pessoas, empresas, veículos, serviços, funcionários, permitindo todo e qualquer cruzamento de dados referente a estes;

Descumprimento detectado: Como o sistema está alocado em DATACENTER, o banco de dados não é o mesmo instalado na prefeitura, isto é, fere-se o conceito de cadastro único e todo cruzamento de dados.

11.10 O Software deverá ser um sistema "multiusuário", "integrado", "on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum.

Descumprimento detectado: Não foram demonstradas integrações. Citando, por exemplo, o sistema de saúde com este na medida em que for feita solicitação e execução de consulta já



deveria constar no sistema de gestão de benefícios, o que não ocorre.

11.14 Módulos de controle:

c) **Gabinete** - os Gestores deverão ter acesso a todo o sistema e de forma rápida poderá consultar tudo o que o munícipe solicitou, no que este foi atendido, o que está para ser executado. Ex. saberá quantos e quais os auxílios, benefícios, serviços na propriedade e outros nos quais o munícipe foi atendido.

Descumprimento detectado: Não houve demonstração efetiva, isto pelo fato de ser necessário mostrar os processos de integração, os quais flagrantemente não foram demonstrados.

12. SOFTWARE PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

A) REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A PROVA DE CONCEITO

12.1. **Controlar todo o atendimento ambulatorial e hospitalar das unidades de saúde, atendendo a todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a NOB-96 e as portarias que regulamentaram a nova tabela de procedimentos e suas definições.**

Descumprimento detectado: Houve apenas a demonstração de menus. Não foi demonstrada a aplicação.

Diante desse cenário repleto de descumprimentos, alguns deles confessados abertamente pela Recorrida durante a prova de conceito, certamente, esses sérios administradores tomarão as providências necessárias para dar cumprimento às regras determinadas pelo edital, o qual, diga-se, **não foi impugnado pela licitante Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda.-ME.**, ou seja, tal empresa sabia das condições técnicas e ainda assim apresentou produtos que não atenderam às suas especificações obrigatórias.



Ora, Nobres Julgadores, **com o devido respeito, de modo visual e com a demonstração falha dos módulos/sistemas da Recorrida, essas autoridades não têm como declarar a citada empresa como vencedora dado que seus softwares incontestavelmente não atendem aos requisitos contidos no edital e seus anexos.**

A ora Recorrente informa que, inclusive, nesta data solicitará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul a autorização, cautelar, para que um dos técnicos daquela entidade seja destacado a observar em uma simples demonstração técnica o descumprimento ao edital por parte da Recorrida a pelo menos uma das funcionalidades aqui apontadas como não atendidas, solicitando-se, ainda, a apuração de responsabilidades administrativas/funcionais do setor técnico responsável caso seja comprovado o não atendimento efetivo aos termos consignados.

Vale ressaltar para o presente caso a lição do mestre Diógenes Gasparini¹:

"(...) ESTABELECIDAS AS REGRAS DE CERTA LICITAÇÃO, TORNAM-SE ELAS INALTERÁVEIS DURANTE TODO O SEU PROCEDIMENTO. NADA JUSTIFICA QUALQUER ALTERAÇÃO DE MOMENTO OU PONTUAL PARA ATENDER ESTA OU AQUELA SITUAÇÃO. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta."

¹ DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 4ª ed., São Paulo, 1995, p. 293.

Além disso, a jurisprudência e doutrina acerca do assunto são conclusivas:

"1. O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL IMPEDE A PRETENSÃO DE MUDAR-SE QUALQUER EXIGÊNCIA, dentre as quais a de formação superior específica para a área.

2. Recurso a que se nega provimento."

(STJ, ROMS nº 6.161/RJ, 5ª T., Rel. **Min. Edson Vidigal**, DJU 07.06.1999)

"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA. É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA."

(STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. **Min. Demócrito Reinaldo**, DJU 01.06.1998).

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. ALTERAÇÃO DO EDITAL NO CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM DESOBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI. CORREÇÃO POR MEIO DE MANDADO DE SEGURANÇA. 1- O princípio da vinculação ao "instrumento convocatório" norteia a atividade do Administrador, no procedimento licitatório, que constitui ato administrativo formal e se erige em freios e contrapesos aos poderes da autoridade julgadora. STJ - 1ª Seção - MS nº 5755/DF - Rel. **Min. Demócrito Reinaldo - j. 09.09.98 - ac. un. - DJU de 03.11.98, p.6)**

Como se vê, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório implica que, em um certame licitatório, o edital se torna **lei interna da licitação**, traçando as diretrizes para sua realização, fixando as condições para participação dos interessados e estabelecendo o processamento adequado à apreciação e julgamento das propostas. **PORTANTO, É INDISPENSÁVEL QUE AS PRÓPRIAS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS RESPEITEM AS REGRAS DO JOGO.**

Aliás, essa é a regra do edital em referência:

“13.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sempre observando a prova de conceitos.”

Resta evidente, pois que o edital estabeleceu uma série de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, de forma que seria incompreensível que fossem ignoradas todas as condições impostas. Sobre o tema assim tratou o jurista Marçal Justen Filho², especialista em licitações públicas:

“O INTERESSE PÚBLICO, NÃO AUTORIZA, CONTUDO, IGNORAREM-SE AS DISPOSIÇÕES NORTEADORAS DO ATO CONVOCATÓRIO E DA LEI. NÃO SE ADMITE QUE A PRETEXTO DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA, SEJAM AMESQUINHADAS AS GARANTIAS E OS INTERESSES DOS

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª edição. Dialética. 2000. São Paulo-SP. p. 440-441/448.



LICITANTES E IGNORADO O DISPOSTO NO ATO CONVOCATÓRIO.”

O Princípio da Igualdade entre os licitantes não pode restar desprezado. Por isso, é inadmissível, com o devido respeito, a manutenção da classificação da Recorrida, especialmente diante do flagrante descumprimento dela quanto aos requisitos técnicos exigidos expressamente como obrigatórios e mínimos pelos itens 11.3 e 13.4. do edital.

II.2. Da Habilitação Indevida – Descumprimento ao item 12.1.4. “a”

Como se não bastasse, a citada empresa também descumpriu ao disposto no item 12.1.4. “a”, que versa sobre a comprovação da experiência anterior por meio de atestados de capacidade técnica. Isso porque ao se observar o único atestado de capacidade técnica apresentado pela citada empresa no certame, constata-se que o mesmo não é nem de longe compatível com o objeto licitado, posto que:

i) o atestado é datado de 18/09/2017. Considerando que o contrato teve seu extrato publicado em 11/08/2017, **PERCEBE-SE QUE O ATESTADO SE REFERE A APENAS UM MÊS DE SERVIÇOS PRESTADOS!**

ii) trata-se de um contrato emergencial, atualmente com pouco mais de 02 (dois) meses de vigência, com valor de apenas R\$7.020,00 e que contempla menos de 20% do objeto licitado, ou seja, claramente incompatível com o objeto licitado sob qualquer ângulo que se analise (extrato de contrato anexo);

ii) apresenta informação de que a implantação dos softwares teria sido realizada pela Recorrida, o que não corresponde à realidade, já que quem verdadeiramente realizou a implantação dos softwares em tal localidade foi a empresa MARTINEZ E CARVALHO INFORMÁTICA LTDA.-ME (contratos anexos);

iii) apresenta informação contraditória, posto que afirma atendimento ao Licitacon quando sequer consta do citado contrato a locação de software de Licitações e Contratos;

iv) a Recorrida é empresa criada há pouco mais de 06 (seis) meses, sendo impossível que tenha nesse curto período prestado atividade ao menos compatível em prazo ao objeto licitado (12 meses), o que se confirma no atestado apresentado com apenas um mês de serviços.

Portanto, é de se observar que o atestado emitido pela Prev-Xangri-lá, aliás, o único apresentado em favor da Recorrida no certame, como já adiantado, é bastante sucinto em suas informações e conteúdo, não especificando a que contratação se referiria a experiência atestada ou seu prazo de duração.

Possivelmente, tal ausência de dados básicos ao atestado se explica pelo fato de que, caso fossem divulgados no citado documento, a licitante Recorrida já teria sido desclassificada do presente certame, posto que tal experiência é imprestável ao certame (e, diga-se, para qualquer licitação neste momento) já que aduz a uma experiência que considera apenas um mês de prestação de serviços e que diz respeito a um objeto infinitamente inferior ao que ora é licitado.



Em uma simples pesquisa ao Município de Xangri-Lá observa-se que a Recorrida possui apenas um contrato nos últimos anos com tal entidade, qual seja, a Dispensa de Licitação nº 018/2017, no valor global de R\$7.020,00. Tal contrato teve seu extrato publicado em 11/08/2017, o que significa ser um ajuste bastante recente e com objeto extremamente inferior ao licitado, já que o valor total deste não equivale sequer ao custo mensal estimado da presente licitação (item 10.18). **Como já dito, o atestado trata apenas de um mês de serviços deixando clara sua total incompatibilidade com o objeto licitado.**

O edital previa expressamente que na avaliação dos atestados fosse levada em consideração o fato da empresa já ter, em algum momento, prestado adequadamente o objeto licitado descrito no item 2.1. e no Anexo I do ato convocatório.

“12.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) **Atestado de “Capacitação Técnica”, em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, DE QUE EXECUTOU, satisfatoriamente, CONTRATO COM OBJETO COMPATÍVEL COM O ORA LICITADO;”**

Ressalte-se, que a comentada exigência editalícia nada mais é do que uma afirmação do disposto no art. 30, II da Lei 8.666/93, ora transcrito:

“Art. 30 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS com o objeto da licitação, e

indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização, do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;" (grifos nossos)

Com efeito, para fins de habilitação, o licitante precisava apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica comprovando minimamente que a empresa **executa ou executou serviços de natureza similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

Por isso e como já dito, basta analisar o atestado apresentado pela Recorrida para se constatar, sem dificuldades, que o mesmo traz em seu conteúdo um contrato de apenas 01 mês – incompatível e sequer aproximado do que se pretende (12 meses); com objeto de valor reduzido (o valor total está abaixo, inclusive, do valor mensal ora licitado), demonstrando flagrantemente sua incompatibilidade em características e quantidades.

Isso sem falar que, verificando o objeto licitado não se observa experiência compatível com o Sistema de Gestão de Saúde, Almoxarifado, Compras e Licitações, Frotas, Tributos, ISS eletrônico, nota fiscal eletrônica, dentre tantos outros. Além disso, como já dito, a Recorrida não implantou os softwares na Prev-Xangri-Lá.

Diante disso, resta indubitável que tal empresa não demonstrou experiência na execução do objeto licitado. A falta de experiência em grande parte dos sistemas a serem locados por essa instituição é algo grave e que contraria o que foi determinado pelo ato convocatório como requisito de admissão de concorrentes. Como contratar com uma empresa que não

comprovou em seu atestado nada sequer compatível similar em prazo, características ou quantidades? Impossível!

Se o licitante não demonstrou por meio de seus atestados de capacidade técnica possuir a experiência mínima na execução do objeto licitado, caracterizada principalmente pelo fato de inexistir qualquer comprovação de atividade similar à operacionalização e implantação do conjunto de softwares licitados não há como mantê-lo habilitado. E observe-se que a exigência item 12.1.4.a do ato convocatório **NÃO FOI IMPUGNADA pela Recorrida quanto a tal ponto, de forma que não cabe agora qualquer alegação em contrário.**

Considerar um atestado de capacidade técnica sem os atributos do objeto licitado seria relegar a Lei e o edital a um segundo plano, favorecendo uma empresa em detrimento dos demais. Lembre-se: **o menor preço não opera isoladamente, pois o licitante precisa comprovar sua capacidade técnica e o atendimento pleno dos requisitos de habilitação.**

Em licitação pública todos os participantes têm que comprovar o que foi exigido no edital, por atendimento ao Princípio da Igualdade. Segundo o renomado jurista Celso Antônio Bandeira de Mello: **“a habilitação é a fase da licitação onde se examina se os interessados em participar do certame detêm a qualificação necessária para o cumprimento das obrigações consequentes ao contrato a ser firmado com a Administração.”** (Elementos de Direito Administrativo, SP, 1992, p.193).

Obviamente que para a comprovação de experiência desejada a licitante precisaria apresentar atestados que identificassem a prévia

experiência em prestar tais serviços e/ou locar tais sistemas PELO MENOS COMPATÍVEIS em prazo, quantidade e características (conforme exigido pelo edital), o que flagrantemente não ocorreu no caso em comento. O objeto do certame, conforme já externado, trata-se de uma solução na área da tecnologia da informação que envolve sistemas importantes e de serviços de treinamento e suporte técnico especializado.

Por certo que não se pode exigir que o(s) atestado(s) apresentados contenham todas as especificações constantes do objeto indicado no Anexo I do edital, no entanto, a licitante recorrida deve comprovar a experiência anterior na execução de serviços similares e compatíveis em prazos, quantidades e características ao objeto licitado, o que no caso restou descumprido. Dois meses de contrato não é compatível com 12 meses. Não implantar os softwares também não é compatível. Do mesmo modo, não locar vários dos softwares licitados demonstra clara incompatibilidade.

Sobre tal assunto, o renomado autor Marçal Justen Filho³ comentou:

“DÚVIDA SOBRE O PREENCHIMENTO DE REQUISITOS NÃO SE PODE RESOLVER ATRAVÉS DE UMA “PRESUNÇÃO” FAVORÁVEL AO LICITANTE. ALIÁS, MUITO PELO CONTRÁRIO: INCUMBE AO INTERESSADO PROVAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS; SE NÃO FIZER PROVA, DE MODO SATISFATÓRIO, A SOLUÇÃO SERÁ SUA INABILITAÇÃO. NÃO HÁ CABIMENTO PARA PRESUNÇÕES: OU OS REQUISITOS FORAM ATENDIDOS DE MODO CABAL OU NÃO O FORAM.”

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª edição. Dialética. São Paulo. 2000. p.433.

Pelo exposto, fica bastante claro que o atestado apresentado pela Recorrida não atendeu às exigências mínimas feitas pelo edital. Impossível agora, após a abertura do certame, apresentar atestados e informações que deveriam constar do envelope de habilitação. Segundo a jurisprudência nacional em casos semelhantes ao ora tratado:

TJ-RS - Reexame Necessário REEX 70050947910 RS (TJ-RS)

Data de publicação: 13/05/2013

Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. **ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** DOCUMENTOS INCOMPLETOS. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES. **NÃO APRESENTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE, DESCABE BUSCAR SUPRIR A FALTA A SI IMPUTÁVEL POR OCASIÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROVIDÊNCIA QUE VIOLA O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, POIS DESATENDE O QUANTO LÁ DETERMINADO, E TAMBÉM O PRINCÍPIO DA IGUALDADE, AO PREJUDICAR INJUSTIFICADAMENTE OS LICITANTES QUE DILIGENCIARAM PARA SATISFAZER, A TEMPO E A CONTENTO, OS REQUISITOS CONSTANTES NA LEI FUNDAMENTAL DO CERTAME. CONCESSÃO DA ORDEM QUE SE IMPUNHA. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA. (Reexame Necessário Nº 70050947910, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Julgado em 30/04/2013)**

De outro lado, diante de tais circunstâncias, também não poderá alegar em seu recurso que tal regra editalícia deve ser flexibilizada apenas para beneficiá-la, até porque, além de não a ter impugnado/contestado previamente à abertura do certame, isso

prejudicaria aqueles que se esforçaram para cumprir uma regra expressa do edital. A Lei não abre espaço para outra inteligência, uma vez que a licitante deixou de comprovar a sua experiência anterior na prestação de serviços indicados, ainda que de forma similar e compatível.

O objeto do edital possui grande vulto e importância, daí ser extremamente necessária a análise da experiência prévia da empresa postulante à contratação. Vale transcrever o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos.”

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, positivado no artigo supra, implica que, em um certame licitatório, o edital se torna **lei interna da licitação**, traçando as diretrizes para sua realização, fixando as condições para participação dos interessados, e estabelecendo o processamento adequado à apreciação e julgamento dos documentos e das propostas.

Em vista do exposto, cumpre considerar ser indispensável que as próprias autoridades administrativas respeitem as regras do jogo. Esse é o

entendimento dos renomados professores José Cretella Júnior⁴ e Celso Antonio Bandeira de Mello:

"O edital vincula a Administração e o administrado. Desse modo também a Administração tem de seguir à risca o estabelecido no edital, o que significa que o poder público não pode alterar as regras do jogo durante as sucessivas fases do procedimento seletivo.

*Por outro lado, **OS CONCORRENTES TAMBÉM SE VINCULAM AOS DISPOSITIVOS DA LEI INTERNA DA LICITAÇÃO, NÃO PODENDO EXIGIR DO PODER PÚBLICO MAIS DO QUE FOI PRESCRITO NO EDITAL, QUE DEVE SER OBSERVADO PONTO POR PONTO.** (grifos nossos) (Celso Antônio Bandeira de Melo, R.T. vol. 524, pag. 43).*

Em outras palavras, isto significa que numa licitação em que o critério de julgamento seja o menor preço, ainda que uma das propostas ofertadas, aparentemente, apresente o menor preço entre todas as outras, deverá ser sumariamente desclassificada, caso não atenda a **todos os requisitos e condições estabelecidos no edital.**

É esse o entendimento majoritário da jurisprudência:

"Contrato Administrativo. Licitação. Critério do Menor Preço. Julgamento das Propostas. Descumprimento de Cláusula do Edital. Desclassificação de Concorrente.

I – O MENOR PREÇO, COMO CRITÉRIO QUALIFICADOR DE UMA LICITAÇÃO, NÃO OPERA ISOLADAMENTE. ALÉM DA OFERTA MAIS VANTAJOSA (MENOR PREÇO), O PRETENSO VENCEDOR DEVE TAMBÉM APRESENTAR PROPOSTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COMO LEI DA LICITAÇÃO (ART. 45, §1º, I IDEM)

⁴ Licitação e Contratos do Estado – 1ª edição – Editora Forense, Rio de Janeiro - 1996. p.58.

II – SE O LICITANTE, AO APRESENTAR OFERTA, DESCUMPRE CLÁUSULA EXPRESSA DO EDITAL, IMPÕE-SE-LHE A DESCLASSIFICAÇÃO, NÃO AGINDO A ADMINISTRAÇÃO, AO RETIRÁ-LO DO CERTAME, EM DESCONFORMIDADE COM A LEI (ART. 48, I IDEM) (TRF 1ª r., Ap. em MS 96.01.45810-7/DF, Apelante: Braseg –Serviços Gerais Ltda; Apelada: Sublime Serviços Gerais Ltda. Relator: Juiz Olindo Menezes)." (grifos nossos)

O ato convocatório é claro ao impedir que prossiga no certame empresa que apresente documentação em desconformidade com as suas disposições. Caso o licitante não cumpra as exigências editalícias previamente estabelecidas não resta outro caminho senão o da sua exclusão do certame, de acordo com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93. Sobre a aplicação do Princípio da Igualdade na fase de habilitação, assim asseverou a ilustre Professora Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"ACEITAR COMO HABILITADO UM LICITANTE QUE NÃO ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL IMPLICA CONCEDER A UM LICITANTE PRIVILÉGIO NÃO CONFERIDO AOS DEMAIS, MAIS DO QUE ISSO, IMPLICA PREJUÍZO AOS DEMAIS, QUE APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 4ª edição, Malheiros, São Paulo. 2000. ps.44/45.

Com efeito, pelas razões ora apresentadas, não restam dúvidas quanto ao descumprimento ao edital por parte da licitante recorrida, razão pela qual não resta outro caminho senão a sua inabilitação no certame.

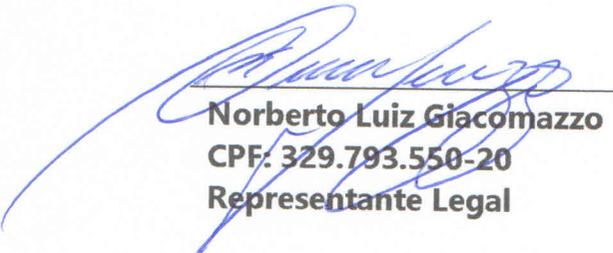
III– DO PEDIDO

Por todo o exposto, considerando-se os Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Edital e do Julgamento Objetivo, que devem

permeiar a atuação das entidades licitantes, **REQUER** seja julgado procedente o presente recurso, reformando-se a decisão inicial proferida **para considerar, nos termos dos itens 12.1.4.a e 13.4., inabilitada** a licitante **Melhor Solução Software para Gestão Pública Ltda.-ME**, bem como **para desclassificá-la**, nos termos dos itens 10.9. e 11.4. e do Anexo I do ato convocatório (subitens 4, 5 e 6), diante do não atendimento aos requisitos obrigatórios exigidos na prova de conceito.

Pede deferimento,

Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.


Norberto Luiz Giacomazzo
CPF: 329.793.550-20
Representante Legal

04.311.157/0001-99
DUETO TECNOLOGIA LTDA.
Av. Pernambuco, 1328 salas 202 e 206
Navegantes - CEP 90.240-001
PORTO ALEGRE - RS

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação emergencial da empresa Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.508/0001-78, no valor total de R\$ 4.300,00, para realização de serviços de regularização e elaboração de Projeto Técnico de Outorga Permanente do poço artesiano localizado na Comunidade de Lajeado Grande, interior do Município, com amparo no art. 24, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi/RS, 07 de Agosto de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:CA785B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**. Objeto: Contratação de Oficineiros para atender junto ao CRAS, Sec. da Assistência Social, Sec. Saúde e Sec. da Educação. Data de abertura: 24/08/2017. Horário: 10:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Portal Transparência – Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 11 de Agosto de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:81BC7DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que o processo licitatório supramencionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com data de abertura no dia 20 de julho de 2017, às 14h00min, foi REVOGADO.

Xangri-Lá, 10 de agosto de 2017.

HANILTON JOÃO VENÉRIO
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:C8C77D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura para prestação de serviço de reforma e manutenção do prédio da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, sendo a data de abertura das propostas no dia 29 de agosto de 2017, às 14 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.º 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, ou ainda pelo e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br.

Xangri-Lá/RS, 10 de agosto de 2017.

HANILTON JOÃO VENÉRIO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:D9108D8E

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 097/2017	CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA MARIA MATOS DE SOUZA MACHADO, no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "G", matrícula nº 295, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2017.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente
PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:CC50B654

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **“Contratação de sistema de informática para dar continuidade aos serviços automatizados de folha de pagamento, contabilidade e transparência.”**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 13.866/2017.

NOME DO CREDOR: MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 27.528.059/0001-03
VALOR TOTAL: R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais)

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:96464477



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARTINEZ &
CARVALHO INFORMÁTICA LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, nº 854, Xangri-Lá (RS), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cilon Rodrigues da Silveira**, brasileiro, casado, portador da CI 1006702656 emitida pela SSP/PC-RS e inscrito no CPF sob o nº 219051850-49, residente e domiciliado no município de Xangri-Lá/RS.

CONTRATADA MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tietê, nº 3799, Santa Eliza, Votuporanga /SP, CEP 15505-186, inscrita no CNPJ sob o nº 14.908.157/0001-24, neste ato representada por **Leonardo de Carvalho Martinez**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.898.548-65 e portador da Carteira de Identidade nº 334572929 SSP/SP.

**OBJETO DO
CONTRATO**

Contratação de empresa para locação e suporte de sistema de informação do Executivo Municipal de Xangri-Lá, conforme especificações mínimas constantes ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**VALOR DO
CONTRATO**

A **CONTRATADA** receberá a importância total de **RS 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais)**, pela prestação dos serviços contratados, sendo **RS 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais)** mensais, conforme tabela abaixo:

Sistemas	Valor mensal	Valor Total
Tesouraria	1.280,00	7.680,00
Contabilidade Pública	3.875,00	23.250,00
Patrimônio Público	530,00	3.180,00
Compras e Licitações	1.060,00	6.360,00
Folha de Pagamento	2.665,00	15.990,00
Recursos Humanos	320,00	1.920,00
Estoque (Almoxarifado)	530,00	3.180,00
Tributação Municipal	4.800,00	28.800,00
Atendimento ao Contribuinte via internet	530,00	3.180,00
Protocolo	1.060,00	6.360,00
Ponto Eletrônico	530,00	3.180,00
Orçamento Municipal (PPA/LDO/LOA)	325,00	1.950,00
Serviços ao servidor público p/web	325,00	1.950,00
Livro Eletrônico	640,00	3.840,00

 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Portal de Transparência	530,00	3.180,00
Gestão de Saúde	710,00	4.260,00
TOTAL	19.710,00	118.260,00

Hora Técnica	R\$ 153,00
Taxa Diária	R\$ 206,00

**CONDIÇÕES
DE
PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil após a prestação de serviço, mediante apresentação de documento fiscal e autorização da Secretaria. O Erário reserva-se no direito de efetuar quaisquer descontos previstos em Lei.

**PRAZO DE
VALIDADE**

O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de julho de 2017, com a possibilidade de rescisão mediante a realização do contrato resultante do certame licitatório.

**DOS
RECURSOS**

Para satisfação desta despesa serão usados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DO AMPARO
LEGAL**

O presente contrato é realizado conforme Processo nº 13868/2017 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**DAS
PENALIDADES
ADMINISTRATIVAS**

Em caso de **atraso injustificado na prestação do serviço**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês** sobre o valor da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.
- multa de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração.
- declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

CONTRATO Nº 126/2017

falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**ENCARGOS
SOCIAIS**

Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos civis, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

**CASOS DE
RECISÃO**

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso hajam quaisquer das causas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas conseqüências.

**DISPOSIÇÕES
GERAIS**

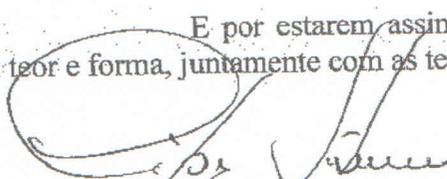
Os Contratantes se sujeitam às normas da Lei 8.666/93 e as omissões relativas ao presente instrumento, caso haja necessidade, poderão ser reguladas via adendo, de acordo com a referida lei. O Executivo Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o serviço prestado pela contratada, através do servidor Alexandre Jacks.

DO FORO

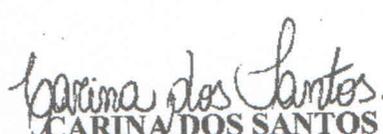
Fica eleito o Foro de Capão da Canoa/RS, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

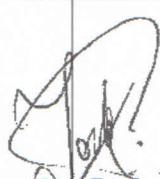
E por estarem assim acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xangri-Lá, 24 de julho de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA - ME
Leonardo de Carvalho Martinez
Contratada


CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração


Alexandre Jacks
Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas dos Serviços Contratados

1. Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, bem como, implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção e atendimento de suporte técnico para servidores Municipais das áreas a serem informatizadas. Os sistemas deverão fazer uso de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD), de livre distribuição ou de base proprietária, sem custo para o Município de Xangri-lá.

2. Motivação

Visa preservar e continuar a informatização do executivo municipal de Xangri-lá, através de sistemas de informações específicos para as diversas áreas, buscando maior agilidade, segurança, confiabilidade, melhor gerenciamento dos recursos, tarefas e responsabilidades do Município.

Com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Administração Municipal sem perda da economia de escala, o objeto do presente contrato fica aglutinado em um só lote. O fracionamento do objeto licitado ofende, salvo melhor juízo, o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da economicidade, dificultando o acesso e controle de todas as informações administrativas, o manuseio dos sistemas, especialmente pelo Controle Interno, considerando, também, a dificuldade no compartilhamento de dados e da unificação das informações entre os setores. Não obstante, é sabido que a contratação em lotes é menos onerosa do que a contratação individual, sendo, portanto, atendida a economicidade do certame.

A elaboração deste termo foi pautada no sentido de buscar junto ao mercado, uma empresa prestadora de serviços na área de sistemas de Gestão Pública que possa oferecer a municipalidade, soluções que venham de encontro às nossas necessidades de modernização e evolução tecnológica, que ofereça produtos que contemplem funcionalidade, modernidade, contemporaneidade e adequação as exigências constantes em nossa legislação. Ao tempo em que nos sentimos na obrigação de sermos criteriosos na especificação das características e funções dos aplicativos a serem adquiridos, bem como no regramento das condições de implantação, conversões, treinamentos e prestações de serviços complementares.

3. Treinamento de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser realizado o treinamento do pessoal demonstrando as funcionalidades dos programas, seus recursos e limitações.

4. Requisitos Mínimos

Os programas deverão apresentar no mínimo as seguintes condições:

- 1 - Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor sem limites de usuários cadastrados;
- 2 - Possuir interface gráfica, com menus pulldown;
- 3 - Ser desenvolvido em linguagem compilada com ou sem runtime;
- 4 - Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
 - a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponíveis na interface.
 - c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 5 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor, a partir desta, as estações de trabalho deverá atualizar automaticamente;
- 6 - Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
- 7 - Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

- 8 - Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 9 - Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Possibilitar quantidade ilimitada de usuários simultâneos *logados* nos sistemas com total integridade dos dados.
- 11 - Os sistemas deverão manter integração entre os módulos, os sistemas de ISS Eletrônico, ITBI e Cemitério devem estar desenvolvidos em linguagem que permita sua total integração com a arrecadação.
- 12- O sistemas de Compras e Patrimônio devem estar desenvolvidos em linguagem que permita o funcionamento tanto desktop e Web com acesso via browser, não sendo aceito terminal Server TS, sendo utilizada a mesma base de dados. Esta funcionalidade é exigida em razão do município possuir secretarias fora do prédio central, facilitando assim a integração entre as áreas e secretarias;
- 13- No sistema Tributário, os módulos de Arrecadação, ISS e devem estar desenvolvidos em linguagem que permita o funcionamento via Web;
- 14- Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações de forma automática e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.
- 15- Os Sistemas operacionais deverão utilizar a estrutura atual do Executivo Municipal nas estações de trabalho.
- a) Informa-se que atualmente o executivo municipal utiliza sistemas em ambiente windows.
- 16- Atualmente os softwares nas secretarias da administração e fazenda do executivo municipal trabalham com o SGBD, FIRE BIRD 2.0.
- 17- Os sistemas deverão possuir recursos de ajuda, em forma de arquivos (manuais) ou diretamente no sistema, com informações sobre a utilização dos mesmos;

Descritivo e funcionalidades dos sistemas:

SOFTWARE PARA TESOUREARIA

Possibilitar a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
Possuir controle de talonário de cheques.
Possibilitar a emissão de cheques e respectivas cópias.
Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
Possibilitar conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.
Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
Possibilitar agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
Possibilitar a emissão de Ordem de Pagamento.
Possibilitar que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
Possibilitar a emissão de cheques para contabilização posterior.
Possibilitar parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
Possibilitar a autenticação eletrônica de documentos.
As atualizações do software devem ser automáticas ao inicializar o sistema, exceto nos equipamentos que não tem acesso a internet.

5



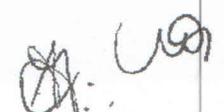
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA

O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
Possibilitar que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS.
Possibilitar a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
Possibilitar a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
Possibilitar o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
Possibilitar a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
Possibilitar a emissão de etiquetas de empenhos.
Possibilitar que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
Possibilitar a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
Possibilitar a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
Não possibilitar a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
Possibilitar a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
Possibilitar estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
Possibilitar a reapropriação de custos a qualquer momento.
Possibilitar a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
Possibilitar a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
Possibilitar a utilização de subempenhos para empenhos globais ou estimativos.
Possibilitar a montagem das contas a pagar de forma automática e não automática (na emissão ou liquidação do empenho).
Possibilitar a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
Possibilitar controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
Possibilitar controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.
Possibilitar controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.
Possibilitar controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
Possibilitar bloquear um fornecedor/credor para não possibilitar o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.	Contas
Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.	acordo
Possibilitar que se defina quando determinada retenção efetuada deve ser recolhida, podendo esta data ser um dia do mês subsequente ou uma quantidade de dias úteis ou corridos contados a partir da efetiva retenção.	
Possibilitar cadastrar os precatórios da entidade, controlando toda a sua execução.	
Possibilitar acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.	
Possibilitar o relacionamento dos empenhos de restos a pagar que estão vinculados à Educação, Saúde, Precatórios e identificar se os mesmos foram inscritos com ou sem disponibilidade financeira.	
Possibilitar a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar o pagamento.	
Possibilitar a vinculação de documentos em formato "TXT, DOC, XLS, PDF" às notas de empenhos para posterior consulta.	
Possibilitar restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.	
Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.	
Possibilitar contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.	
Possibilitar contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.	
Possibilitar contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.	
Possibilitar a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.	
Possibilitar a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.	
Possibilitar a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.	
Possibilitar a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.	
Possibilitar que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.	
Possibilitar iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.	
Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.	
Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.	
Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.	
Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.	
Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.	
Emitir o Relatório de Liberação de Recursos, conforme Lei 9.452/1997	
Emitir relatório contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE	
Emitir relatório contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS	
Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.	
Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.	Federal de
Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.	
Possibilitar a geração em formato "HTML" das informações relativas à prestação de contas de acordo com a Lei 9.755/98	
Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	
Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações: Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas; Anexo 6 – Programa de Trabalho; Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão). Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; Anexo 12 – Balanço Orçamentário; Anexo 13 – Balanço Financeiro; Anexo 14 – Balanço Patrimonial; Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna; Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
Emitir o Informe de Rendimentos Anual para os prestadores de serviços que tiveram retenção de impostos, conforme regras definidas pela Secretaria da Receita Federal.
Possibilitar a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
Possibilitar a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
Possibilitar a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
Possibilitar a criação de relatórios a partir de planilhas eletrônicas criadas pelo usuário.
Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4.320/64 e suas atualizações: Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas; Anexo 6 – Programa de Trabalho; Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão); Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF). Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; Anexo 12 – Balanço Orçamentário; Anexo 13 – Balanço Financeiro; Anexo 14 – Balanço Patrimonial; Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF).
Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações: Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna; Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.
Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Receitas Municipais: SIOPS;
Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.
Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
Quadro Resumo das Despesas;
Quadro Consolidado de Despesas;
Demonstrativo da Função Educação.
Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD.
Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.
Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.
Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.
Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.
As atualizações do software devem ser automáticas ao inicializar o sistema, exceto nos equipamentos que não tem acesso a internet.

SOFTWARE PARA PATRIMÔNIO

Possibilitar o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
Possibilitar ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
Possibilitar a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
Possibilitar registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
Possibilitar transferência individual, parcial ou global de itens;
Possibilitar o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
Possibilitar o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
Possibilitar a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
Possibilitar o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
Possibilitar a realização de inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização inclusive oferecendo a utilização de mecanismo externo para a coleta de informações dos bens patrimoniais (Coletores de Dados) tomando dessa forma o processo de inventário sem intervenção manual/papel;
Possibilitar o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
Possibilitar a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
Possibilitar que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

documento;
Emitir nota de transferência de bens;
Possibilitar que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica;
Possibilitar que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
Possibilitar que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;
Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas;

COMPRAS E LICITAÇÕES

Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
Possibilitar o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
Possibilitar consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
Emitir relatórios e arquivos de envio obrigatório ao TCU, TCE-RS, LICITACON;
Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
Possibilitar solicitação de material ou produto via web, através de browser. Possibilitar ainda que a cotação seja realizada via web, e que seja enviado um e-mail para os fornecedores, de modo que estes possam através de uma chave de acesso, preencher suas propostas através da web.
Na licitação possibilitar a disponibilização do edital via internet, de modo que fique registrado todos os fornecedores que mostraram interesse pela licitação e realizaram o download do referido edital.
Possibilitar efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas;
Possibilitar o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
Possibilitar que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
Possibilitar a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Anexação de Documentos

Registrar a Sessão Pública do Pregão

SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO

Possibilitar a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
Possibilitar o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);
Possibilitar liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
Possibilitar o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
Possibilitar a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
Possibilitar o registro de atos de elogio, advertência e punição;
Possibilitar o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
Possibilitar o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
Possibilitar o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
Possibilitar o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
Possibilitar o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
Possibilitar o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
Possibilitar o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
Possibilitar o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
Possibilitar o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
Possibilitar a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
Possibilitar o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
Possibilitar simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento, Anual e Complemento Final Dezembro)
Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
Possibilitar cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
Possibilitar o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
Possibilitar o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
Possibilitar o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
Após cálculo mensal fechado, não deve possibilitar movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve possibilitar que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
Possibilitar cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
Possibilitar emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética.
Possibilitar a contabilização automática da folha de pagamento e provisões;
Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
Possibilitar a geração de informações para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED
Possibilitar a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED
Possibilitar a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
Possibilitar formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
Possibilitar utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem de fundo nos relatórios;
Possibilitar a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto
Possibilitar o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
Possibilitar a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
Possibilitar integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
Possibilitar o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
Possibilitar emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).
Possibilitar registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
Possibilitar registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
Possibilitar gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
Possibilitar registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
Possibilitar registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
Possibilitar registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
Possibilitar a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;

SOFTWARE PARA RH, PONTO ELETRÔNICO E SERVIDOR WEB.

Ser multi – empresa;
Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;
Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
Permitir o registro de atos de advertência e punição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;
Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Anual e Complemento Final Dezembro)
Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;
Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;
Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;
Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

PIS/PASEP;	
Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;	
Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;	
Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;	
Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.	
Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;	
Permitir o lançamento de diárias;	
Permitir cadastro de repreensões;	
Permitir cadastro de substituições;	
Permitir cadastro de Ações judiciais;	
Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;	
Possuir gerador de relatórios disponível em menu;	
Permitir parametrização de atalhos na tela inicial;	
Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;	
Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;	
Possuir consulta de log com vários meios de consulta;	
Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;	
Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas;	
Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;	
Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo Excel;	
Possuir integração com sistema contábil via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações;	
Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;	
Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;	
Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS;	
Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;	
Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;	
Emissão de ficha financeira de autônomos;	
Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado;	

SOFTWARE PARA ALMOXARIFADO/ESTOQUE

Possibilitar o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;	
Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;	
Possibilitar a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;	
Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;	
Possibilitar a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;	
Possibilitar que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;	
Possibilitar que ao realizar a entrada de materiais possa ser realizado o vínculo com o respectivo Pedido de Compra, gerando assim a baixa da necessidade de compra que estava pendente	
Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;	
Possibilitar que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
Controlar o estoque mínimo, máximo e ponto de reposição dos materiais de forma individual e por Almoxarifado;
Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;
Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
Possibilitar o registro da abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;
Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema e mantendo o vínculo entre eles;
Possibilitar controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
Possibilitar o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
Possibilitar bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;
Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema, permitindo a unificação de pedidos de compra e agilizando o processo de dispensação de produtos.
Emitir recibo de entrega de materiais, permitindo que esse documento seja parametrizado pelo próprio usuário, possibilitando-lhe selecionar os dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento.
Possibilitar a movimentação por código de barras do próprio fornecedor
Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

SOFTWARE PARA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, ITBI WEB E PORTAL DO CIDADÃO

Possibilitar diversos tipos de lançamento e controlar, de forma segura, os Tributos Municipais, tais como: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos, Taxa de Serviços Urbanos (Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Conservação de Vias, Incêndio, etc.),
Taxa de Licença, fiscalização e Funcionamento, Taxa de Conservação de Estradas Municipais, Alvará, dentre outros;
Possuir controle de usuários e de LOG avançados, onde o sistema armazena todas as operações feitas por todos os usuários. Todos os relatórios devem ser abertos, permitindo ao usuário alterações de layout de qualquer impressão como Guias de Recolhimento, Certidões, Alvarás, Petições Judiciais, Extratos de Lançamento, etc. Todas as guias de recolhimento emitidas devem obedecer os padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos, através de arquivos de retorno magnético:
O sistema deverá conter controle dos impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;
O sistema deverá conter controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de tomadores e prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização;
O sistema deverá conter cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes à conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção;
O sistema deverá controlar todos os tipos de receitas, as chamadas receitas diversas, e possuir um sistema de definição de valores flexível, visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

CONTRATO Nº 126/2017

O sistema deverá controlar dívidas, pagamentos, parcelamentos e reparcelamentos.
Deverá emitir relatórios gerenciais, balancetes e gráficos, bem como realizar todo o controle da dívida ativa, sem perda dos históricos;
Realizar a integração entre Prefeitura e rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, controlar contratos de débito automático e a emissão de relatórios;
Realizar a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios;
Controlar, de forma rápida e eficiente, os recebimentos de guias e carnê, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro, bem como controlar, ainda, o troco, a abertura e fechamento, a sangria, as autenticações e qualquer tipo de saída ou entrada de dinheiro;
Controlar as execuções judiciais, honorários advocatícios, custas processuais e, ainda, toda a tramitação dos processos.
Deverá possuir, também, a emissão de certidões e petições;
Possibilitar carregar as receitas arrecadadas pelo sistema de arrecadação diretamente para a movimentação de receita do sistema de contabilidade, sem auxílio de arquivo. Desde que seja feito o fechamento do dia no sistema de arrecadação;
Possibilitar Consultar dívidas do fornecedor no ato do empenho pela pesquisa do fornecedor ou ao sair do código do fornecedor e o cadastro do fornecedor for localizado no sistema de arrecadação pelo CNPJ ou CPF; caso o fornecedor possuir dívida no sistema de arrecadação perguntar se deseja visualizar a dívida, mostrando as dívidas em aberto no ato do empenho.
Gerar a guia de receita de ISS e já efetuar seu pagamento no sistema de arrecadação, no ato do pagamento do empenho com retenção de ISS.
Possibilitar configurar a conciliação bancária para que a mesma funcione manualmente ou automática através do arquivo bancário.
O programa deverá disponibilizar na internet, alguns serviços como: Consulta cadastrais, Emissão de Certidões, Controle de Autenticidade das Certidões emitidas, Consulta de Dívidas e geração de guias para recolhimento, de modo ágil e direto, possibilitando economia de recursos e ganho de tempo no atendimento ao Contribuinte.
SOFTWARE PARA ISS WEB
Solução online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos.
O banco de dados deverá ficar hospedado na prefeitura municipal para maior segurança e domínio das informações.
Seguir o padrão ABRASF versão 2.01.
Possibilitar o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha.
Possibilitar o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes.
Possibilitar a inclusão de links na tela de abertura do sistema.
Possibilitar a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema.
Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes.
Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lote de RPS, Enviar Lote de RPS Síncrono, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por Serviços Prestados, Consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e Consulta por Faixa de NFS-e.
Possibilitar a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote.
Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente o contribuinte optante pelo simples nacional na sua alíquota;
Possuir solução online para consulta de autenticidade de notas, de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF, de RPS, da lista de serviço e suas alíquotas e a emissão do Recibo de Retenção de ISSQN.
Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública.
Geração de logs de acesso.
Possibilitar a visualização dos dados cadastrais do contribuinte.
Possibilitar a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

sistema.	
Possuir opções para Consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) via internet.	
Possibilitar o cancelamento e substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito na próxima geração da guia.	
Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas	
Possibilitar a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado	
Possibilitar consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado.	
Possibilitar estorno das guias geradas.	
Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital.	
Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para cancelamento e substituição da nota, após a data de emissão.	
Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS.	
Possibilitar a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada).	
Possibilitar declarações complementares.	
Possibilitar que o tomador de serviço importe automaticamente, todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema. Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo do sistema.	
Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2).	
Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações da Prefeitura Municipal.	
As guias de ISSQN não paga durante o exercício deverá ser incluída automaticamente na geração dos livros da dívida ativa.	
Possibilitar a geração de guias no padrão arrecadação e padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN.	
Possibilitar a disponibilização de vários convênios, para o contribuinte escolher na emissão de boletos/guias de recolhimento.	
A guia de ISSQN inscrita em dívida ativa deverá ficar disponível em tempo real para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos.	
Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa e ISSQN Fixo e Optantes do simples Nacional.	
Geração do Livro Fiscal.	
Consulta e cadastro de tomadores de serviço.	
Consulta e solicitação de AIDF.	
Emissão de relatório de movimento econômico.	
Possuir manual de todos os módulos e funcionalidades do sistema.	
SOFTWARE PARA CEMITÉRIO	
O Módulo Cemitério tem por finalidade controlar e gerenciar o(s) cemitério(s). Realizar o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferência de ossada e o controle das exumações de cadáveres. Deverá possuir um controle estatístico e relatórios que possibilitam além do gerenciamento do cemitério o conhecimento de eventuais problemas relacionados a mortalidade.	
TERRENOS: o cadastramento dos terrenos deverá possuir um grande número de dados cadastrais que possibilitam um completo controle dos terrenos do cemitério. Deverá possuir nesse cadastro informações sobre sua localização e todas as características físicas, inclusive com fotos laterais e frontais. No cadastro de terrenos deverão ser definidas as características dos túmulos que foram construídos nesses terrenos.	
ÓBITOS: o controle dos óbitos deverá permitir o cadastro das "causas mortis", mesmo se o sepultamento relacionado a	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

esse óbito não tenha sido realizado em um cemitério da cidade. Nesse controle deverá haver informações referente aos dados do cartório que emitiu o óbitos e também de todos os dados emitidos pelo médico e hospital que atestou o óbito.
SEPULTAMENTO: o controle de sepultamento deverá ser tratado às informações desde o velório até o sepultamento. Todas as informações referentes ao local onde o corpo foi velado, a funerária responsável e a localização do sepultamento.
TRANSFERENCIA DE OSSADA: o sistema deverá controlar tanto as transferências de terrenos como as de gavetas. Todos os históricos das transferências deverão ser gravados para consultas futuras.
EXUMACÕES: todas as exumações deverão ser controladas no sistema. Durante o cadastro de uma exumação o usuário deverá ter a possibilidade de informar os responsáveis, o funcionario que realizou a exumação e também o motivo. Todo o histórico das exumações deverá gravadas para consultas futuras.
CONTROLE ESTATÍSTICO: o controle estatístico deverá ser realizado sobre os dados cadastrais informados no controle de terrenos, óbitos e sepultamentos.
Deverá possuir opção de cadastramento de tipos de "causa mortis". A causa determinante da morte constante dos atestados de óbito deverá ser cadastrada à medida que forem aparecendo, pois somente um técnico em medicina poderia executar este cadastro antecipadamente. Essa informação cadastral será utilizada no cadastro de óbitos.
Deverá possuir opção o cadastramento de todos os tipos de sepultamentos, tais como temporário, perpétua de primeira, perpetua de segunda, de acordo com a regulamentação da do município. Essa informação cadastral será utilizada no cadastro de sepultamento.
Deverá possuir opção onde será informado o período em anos em que o tipo de sepultamento terá validade, isso se for um sepultamento temporário que possuir validade, caso contrário, deverá ser informado por tempo indeterminado.
Deverá possuir opção para o cadastramento de todos os tipos de túmulos, como granito mármore, cerâmica, de acordo com as construções regulamentadas pela administração do cemitério, Deverá ser possível ainda, inserir uma imagem para cada tipo de túmulo cadastrado. Essa informação cadastral será utilizada no cadastro de terrenos.
Deverá possuir opção para o cadastramento de todos os tipos de terrenos, como simples, duplo, triplo, ou seja, todos os tipos de terrenos disponibilizados pela administração do cemitério. Essa informação cadastral será utilizada no cadastro de terrenos.
Deverá possuir opção nos campos destinados a especificação das dimensões onde serão cadastrados a profundidade, a largura e o comprimento do terreno que será utilizado para seu cadastro, esses campos deverão ser do tipo numérico decimal pois, neles será informada uma medida em metros.
Deverá possuir campo para cadastros de carta de posse do terreno entregue pela prefeitura.
Deverá possuir Cadastros de Setor/Quadra/Lote/Rua a quadra e o lote em que esta localizado o terreno esses campos deverão permitir caracteres mistos.
Deverá possuir cadastro para duas situações, ocupado ou não ocupado, possibilidade de informar a opção em que o terreno a ser cadastrado se encontra:
Deverá possuir cadastro de Ocupado para terrenos que já contém os corpos;
Deverá possuir cadastro de Não Ocupado para terrenos vazios
Deverá possuir cadastro de Data da Situação para informar a data da ocupação do terreno com formato de dd/mm/aaaa em caso de ocupado
Deverá possuir cadastro para informações de data da compra do terreno com formato de dd/mm/aaaa;
Deverá possuir controle de informações da situação de pago ou irá realizar o pagamento referente a aquisição do terreno pelo contribuinte.
Deverá possuir campo para informar a data do pagamento do terreno com formato de dd/mm/aaaa
Deverá possuir cadastro de terrenos que possua gavetas, com quantidade de gavetas que o terreno possui;
Deverá possuir cadastro de Nome do Falecido, nesse campo deverá ser informado o nome completo do falecido, e nos demais seus dados como CPF., RG., data de nascimento, endereço completo com logradouro, nº., complemento, bairro, cidade, UF, nacionalidade, idade, estado civil, sexo, nome do pai, nome da mãe, religião, naturalidade e profissão Todos esses campos referem-se ao falecido e será vinculado ao cadastro do sepultamento;
Deverá possuir cadastro de informações do falecimento como, data, hora, local, cidade, UF do falecimento, médico, CRM do médico que assinou a declaração de óbito, hospital de atendimento e o tipo de morte;
Deverá possuir cadastro das informações da causa determinante da morte
cadastro de todas as informações do declarante do óbito, informações que constam na certidão do óbito, como nome.



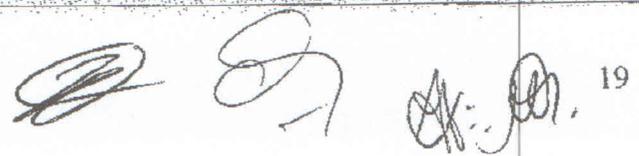
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

CONTRATO Nº 126/2017

RG., CPF., endereço completo com logradouro, nº., complemento, bairro, cidade e UF, ou que podem ser perguntadas para o declarante
Deverá possuir cadastro de todas as informações do cartório e do registro do óbito, como nome do cartório em que registrou o óbito, data do óbito, livro, folha e número do registro do óbito, registro civil, S. Distrito, e o cemitério do sepultamento.
Permitir o cadastramento de todos os cemitérios localizados no município, como cemitério municipal, particular ou qualquer outro tipo de cemitério que seja necessário cadastrar. Essa informação cadastral será utilizada no cadastro de terrenos e óbitos.
Deverá possuir o código do contribuinte, se cadastrado como contribuinte no tributos ou uma pessoa física responsável pelo cadastro. Os demais campos, logradouro, número, complemento, bairro, Cep, fone, cidade e CNPJ deverão ser preenchidos automaticamente pois estão relacionados com o cadastro do contribuinte do tributos.
Deverá possuir opção de cadastros e a identificação de todas as funerárias que prestam serviços no município. Essa informação cadastral será utilizada no cadastro de sepultamentos.
Permitir o cadastramento de todas as religiões, como católica, evangélica protestantes dentre outras. Essa informação cadastral será utilizada nos cadastros de óbitos
Permitir o cadastro e a identificação de todos os velórios existentes no município. Essa informação cadastral será utilizada nos cadastros de sepultamentos;
Permitir realizar o cadastro do grau de parentesco do falecido com uma determinada pessoa informada pelo contribuinte que foi até o órgão competente encaminhar a documentação do óbito O objetivo é detalhar o máximo de informações possíveis, que poderão ser utilizadas como parâmetros para identificação. Essa informação será utilizada nos cadastros de óbitos;
Deverá possuir opção de realizar a transferência do proprietário do terreno. A transferência pode ser realizada por esta opção ou pelo botão transfere da opção cadastro de terreno.
Deverá possuir opção de Transferência de Local, essa opção deverá realizar a transferência do corpo de um terreno para outro;
Deverá possuir opção de data com formato de dd/mm/aaaa da transferência do corpo para outra gaveta; Motivo: detalhe o motivo da transferência do corpo, Gaveta que o corpo foi transferido.
Deverá permitir o registro das exumações dos corpos após 3 ou 5 anos de sepultamento de acordo com o regulamento vigente.
Relatório de informações da quantidade de óbitos por religião. Ex. Católica 15 óbitos, Evangélicos 15 óbitos.
Relatório de informações de quantidade de óbitos por tipo de sepultamento: Ex. Sepultamento temporário, Sepultamento Perpétuo etc.
Relatório de informações da quantidade de óbitos por cemitérios. Ex. Municipal 28, Particular 02. Ao emitir o relatório sairá no nome do cemitério
Relatório de informações da a quantidade de óbitos por sexo. Ex. Feminino 15 óbitos, Masculino 15 óbitos.
Relatório de informações da quantidade de óbitos por cor. Ex. Branca 15 óbitos, Parda 15 óbitos.

SOFTWARE PARA PROTOCOLO

1) Esse sistema deverá controlar e gerenciar os processos, protocolos e documentação em geral da instituição.
2) O Sistema deverá controlar os protocolos e seus tramites, com pareceres e endereçamento de arquivos;
3) Deverá possuir um editor próprio que possibilita o gerenciamento de todos os documentos (decretos, ofícios, etc.),
4) Deverá possuir agenda de compromisso;
5) Espera-se que seja um sistema de consulta fácil e rápido permitindo um acompanhamento detalhado dos processos, protocolo, documentos e seus autores;
6) Deverá agregar uma rotina de digitalização de documentos e processos, possibilitando assim a visualização instantânea dos documentos em seu formato original, com carimbos e assinaturas.

 19



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

CONTRATO Nº 126/2017

7) Permitir o cadastramento dos documentos de forma rápida e fácil e que contenha informações que possibilitam seu total controle;
8) O usuário poderá cadastrar diversos tipos de documentos como atas, ofícios, decretos e leis definindo seus modelos;
9) Deverá tornar muito fácil a confecção de um documento novo;
10) O sistema deverá vincular o cadastro do documento com o arquivo em si, que por sua vez deverá deixar gravado em banco de dados;
11) O sistema deverá proporcionar diversas opções de pesquisa;
12) O usuário poderá pesquisar entre outras opções por partes específicas do texto (conteúdo do documento), visualizando o mesmo em destaque.
13) O sistema de protocolo, processo e ou documentação cadastrada poderá ser endereçada;
14) Deverá o endereçamento físico consistir em informar a localização do arquivo dentro da instituição, sendo ele arquivado ou não;
15) O processo deverá fazer a localização de um documento de forma rápida e precisa com a utilização deste sistema;
16) Permitir o controle da agenda de diversos usuários, sendo tudo definido por senhas.
17) Deverá todo o documento cadastrado ser enviado para o setor administrativo responsável, cada setor deverá ter a opção de informar seu parecer e arquivar ou dar andamento, enviando o protocolo para outro setor administrativo.
18) Deverá realizar em tempo real se todos os setores da instituição estiverem ligados através de uma rede de computadores.
19) Deveram os processo de tramitação de documentos e seus pareceres ser totalmente gravados para consultas e relatórios futuros, garantindo a segurança e agilidade das informações.
20) Deverá Cada tipo de documento possuir um controle de tempo, para que não ultrapasse o tempo de resposta.
21) Poderão Documentos como cópias de RG, Certidões, Atestados, etc., ser anexados a um protocolo desde que seja informado o tipo de documento.
22) Permitir um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões a nível de tela e operação.

SOFTWARE PARA POTAL DA TRANSPARÊNCIA ATENDIMENTO A LC 131/2009

Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar.
Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNJ), número do empenho e tipo do empenho (orçamentário, extra-orçamentário ou restos a pagar).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações: Unidade gestora; Data de emissão; Funcional programática; Fonte de recursos; Credor, com seu respectivo documento; Tipo, número, ano e data de homologação da licitação; Número do processo de compra; Número do convênio; Número do contrato; Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários) Histórico do empenho; Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, liquidado, pago e anulado.
Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
Movimentação das Despesas e Receitas de uma determinada unidade gestora ou de todas de forma consolidada.
Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Órgão, Unidade, 3º Nível, Categoria Econômica e Credores.
Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.
Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.
Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.
Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.
Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
Data da última atualização dos dados efetuada.

SOFTWARE PARA PPA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Possibilitar o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação) e também da Receita por Fonte de Recurso. Também possibilitar a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.
Possibilitar a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO e LOA utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
Possibilitar o cadastramento de vários quadriênios, possibilitando a flexibilidade de ser informado quais os anos que compõem o quadriênio ou informar o ano inicial e final do período.
Possibilitar elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

CONTRATO Nº 126/2017

Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
Possibilitar o armazenamento dos vários produtos resultantes do Plano Plurianual.
Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os duração limitada no tempo.
Possibilitar agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
Possibilitar o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada ação governamental (projetos/atividades e operações especiais), vinculando o produto resultante de sua execução.
Possibilitar o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento dos programas e ações do Plano Plurianual.
Possibilitar o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
Possibilitar a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.
Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
Possibilitar gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
Possibilitar que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.
Possibilitar elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc) e mantendo histórico das operações.
Emitir relatório que agrupe os programas governamentais de acordo com seus objetivos comuns.
Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
Possibilitar emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
Emitir relatório que demonstre as fontes de financiamento da administração direta e indireta.
Emitir os Anexos em conformidade com o estabelecido pelo TCE- RS.
Possibilitar elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
Possibilitar o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.
Possibilitar o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
Possibilitar gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
Deve emitir um demonstrativo com a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, com a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance dos valores estabelecidos como metas.
Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos exercícios anteriores.
Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

CONTRATO Nº 126/2017

Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.
Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Possibilitar emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, sub função, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
Possibilitar a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.
Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e possibilitar a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
Possibilitar incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
Possibilitar elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
Possibilitar a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
Possibilitar a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
Possibilitar a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas.
Possibilitar a utilização do cronograma de desembolso Mensal.
Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.
As atualizações do software devem ser automáticas ao inicializar o sistema, exceto nos equipamentos que não tem acesso a internet.